ageas pensões



RELATÓRIO E CONTAS 2020
FUNDO DE PENSÕES ABERTO
PPR PRAEMIUM S

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão

2. Demonstrações Financeiras

3. Anexos às Demonstrações Financeiras

4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2020

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2020 o valor da unidade de participação era de 14,4022€ o que compara com 14,3754€ em 31 de dezembro de 2019.

No final de 2019 o valor do fundo era 9 138 376€, o que compara com 9 306 599€ em 31 de dezembro de 2019.

Evolução da estrutura da carteira

A avaliação dos mercados financeiros globais em 2020 é indissociável do impacto que a pandemia teve (e continua a ter) no domínio da saúde pública e no plano económico. Igualmente relevantes foram as medidas implementadas pelos decisores políticos e bancos centrais no combate a esta crise sanitária global. Neste contexto o primeiro trimestre do ano foi marcado pela declaração de pandemia pela OMS e imposição de medidas de proteção e confinamento das populações na generalidade dos países ocidentais.

Nos mercados financeiros este período foi caracterizado pela queda vertiginosa dos principais índices acionistas globais. Posteriormente, à medida que foram sendo comunicadas e implementadas medidas no combate a esta crise global e sendo desenvolvidas vacinas com elevado grau de eficácia, assistimos à recuperação gradual dos principais mercados acionistas e obrigacionistas, apesar da profunda recessão sentida pelas diversas economias. Noutro domínio, mas igualmente relevante para os mercados financeiros, foram os resultados das eleições nos EUA, traduzidos na transição política no país.

Neste enquadramento o ano de 2020 foi globalmente positivo para a evolução do fundo de pensões, tendo beneficiado da ampla exposição no mercado obrigacionista.

O posicionamento tático assumido pelo fundo de pensões, tendo como referência o peso de alocação central para cada classe de ativos, foi genericamente caracterizado pela sobre ponderação em obrigações de taxa fixa e investimentos alternativos (imobiliário) por contrapartida da menor exposição nas restantes classes de ativos. Relativamente à estrutura

da componente de taxa fixa a nossa preferência recaiu na exposição em emissões de dívida pública da Alemanha, Espanha e obrigações de empresas. Sendo esta última componente constituída preferencialmente por emissões que se enquadram numa estratégia de investimento socialmente responsável (ESG). Ao longo do ano procedemos ao aumento da duração média da componente de taxa fixa, através do reforço da exposição em dívida pública de longo prazo de países "core" da zona Euro (Áustria e Alemanha).

Apesar desta alteração mantivemos a duração média da exposição em dívida pública inferior, em aproximadamente 1 ano, à duração do índice de referência (8,5 anos).

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a *'Time Weighted Rate of Return'*. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último ano	**Últimos 3 anos**	**Últimos 5 anos**
Fundo de Pensões	0,21%	-0,23%	-0,36%
Benchmark	0,75%	0,64%	0,49%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do *benckmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao benchmark com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	1,49%
Tracking Error	1,04%
Information Ratio	0,56
Sharpe Ratio	0,63

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classes de ativos	Índices	Alocação Central
Obrigações Taxa Fixa Euro	Bloomberg Barclays EuroAgg Government Total Return Index (Ticker: LEEGTREU Index)	20%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	70%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	10%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

2. Política de Investimentos

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos Participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, taxa indexada, não tendo exposição a ações.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a composição das carteiras do fundo, ajustada à posição de futuros, era a seguinte:

Classes de ativos	Limites		% do Fundo 2020	% do Fundo 2019
	Mínimo	Máximo		
Obrigações de taxa fixa euro	10%	50%	33,6%	25,7%
Obrigações de taxa indexada	30%	80%	51,5%	54,2%
Liquidez	-	10%	2,1%	7,4%
Investimentos alternativos e Imobiliário	-	15%	-	
FI Imobiliário	-	10%	8,1%	8,0%
Hedge Funds	-	5%	4,7%	4,7%
Imobiliário directo:	-	7.5%	-	-
Total			100,0%	100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos *spreads* de crédito, assim como ao risco cambial.

A exposição a cada tipo de risco variou ao longo do ano de acordo com a evolução da estrutura da carteira descrito no 1.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2020 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020	2019
	ATIVO		
	Investimentos		
2	Instrumentos de capital e unidades de participação	5 095 926	3 604 847
2	Títulos de dívida Pública	2 263 845	2 181 285
2	Outros títulos de dívida	1 579 512	2 821 588
2	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	198 004	700 732
	Outros ativos		
	Devedores		
4	Estado e outros entes públicos	1 492	-
4	Outras entidades	156	330
2	Acréscimos e diferimentos	10 531	11 233
	TOTAL ATIVOS	9 149 466	9 320 015
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(10 665)	(10 861)
5	Estado e outros entes públicos	-	(2 144)
5	Depositários	(425)	(411)
	TOTAL PASSIVOS	(11 090)	(13 416)
	VALOR DO FUNDO	9 138 376	9 306 599
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	14,4022	14,3754

Notas	Demonstração dos Resultados	2020	2019
6	Contribuições	243 623	243 354
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(428 590)	(609 287)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	117 916	150 887
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	28 047	55 482
10	Outros rendimentos e ganhos	1 511	2
11	Outras despesas	(130 730)	(138 177)
	Resultado líquido	(168 223)	(297 739)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2020	2019
Atividades operacionais	Contribuições - Participantes	184 225	141 698
	Transferências - De fundos de pensões	59 398	101 656
	Capitais vencidos - Remições	(388 918)	(599 804)
	Transferências - Para fundos de pensões	(39 672)	(9 483)
	Remunerações - De gestão	(127 772)	(133 024)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(5 156)	(5 215)
	Outras despesas	-	(227)
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	**(317 895)**	**(504 399)**
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	1 907 150	2 401 816
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	26 206	47 775
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(2 118 281)	(2 167 477)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	-	(3)
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	**(184 925)**	**282 111**
	Variações de caixa e seus equivalentes	**(502 820)**	**(222 288)**
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	92	-
	Caixa no início do período de reporte	**700 732**	**923 113**
	Caixa no fim do período de reporte	**198 004**	**700 732**
	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	**198 004**	**700 732**

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: dezembro de 1989

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada

Entidade Gestora: AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A, com quem a Ageas Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos e imóveis em 31 de dezembro de 2020

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
	Instrumentos de capital e unidades de participação			5 095 926	-	898	5 095 926
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	28 251	302 995	-	11	302 995
PTMXR0IM0008	Maxirent - Fundo Inv.Imob.	EUR	31 420	329 596	-	10	329 596
LU1681041031	AMUNDI FLOAT RATE USD CP-C	EUR	10 668	535 011	-	50	535 011
LU1681041114	Amundi FLOT E EUR COR 1-3	EUR	8 850	893 514	-	101	893 514
LU0174875236	BMO EURO Bond Fund	EUR	4 730	664 470	-	140	664 470
LU1756724354	BMO Responsible Euro Corporate Bond Fund	EUR	64 758	693 558	-	11	693 558
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	11 371	1 139 431	-	100	1 139 431
935150906671	Best Value Europe II	EUR	100 000	106 800	-	1	106 800
IE00B579F325	Invesco Physical Gold ETC UCITS	EUR	140	20 752	-	148	20 752
IE00B58HMN42	UBS ETFs Plc - CMCI Composite SF UCITS ETF	EUR	1 225	64 423	-	53	64 423
IE00B7WC3B40	BMO Real Estate Equity Market Neutral Fund	EUR	12 786	162 632	-	13	162 632
LU0725892466	BSF-AMER DVF EQ ABS RETA2€H	EUR	527	60 514	-	115	60 514
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	843	122 230	-	145	122 230
	Títulos de dívida Pública			2 263 845	7 128		2 270 973
IT0005274805	BTPS 2.05% 01/08/27	EUR	113 000	126 952	965	112	127 917
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	84 000	121 462	1 388	145	122 850
DE0001102440	Bundesrepublic Deutschland 0.5% 15/02/28	EUR	291 000	316 419	1 272	109	317 691
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	820 000	825 888	11	101	825 899
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	26 000	49 230	801	189	50 031
FR0013344751	France (Govt of) 0% 25/03/24	EUR	190 000	194 404	-	102	194 404
NL0010733424	Netherlands Government 2% 15/07/24	EUR	103 000	113 004	954	110	113 958
PTOTEUOE0019	PGB 4.125% 14/04/27	EUR	34 000	43 533	1 003	128	44 536
PTOTVKOE0002	PGB Float 02/08/22	EUR	50 000	51 500	336	103	51 836
PTOTVLOE0001	PGB Float 05/12/22	EUR	82 000	84 066	65	103	84 131
PTOTVMOE0000	PGB Float 23/07/25	EUR	20 000	20 982	89	105	21 071
PTOTVIOE0006	PGB Float 30/11/2021	EUR	20 000	20 402	26	102	20 428
AT0000A2CQD2	Republic of Austria 0% 20/02/30	EUR	72 000	74 794	-	104	74 794
ES0000012E85	SPGB 0.25% 30/07/24	EUR	107 000	110 010	113	103	110 123
ES0000012F43	SPGB 0.6% 31/10/29	EUR	105 000	111 199	105	106	111 304
	Outros títulos de dívida			1 579 512	3 402		1 582 914
XS1907118464	AT&T Inc Float 04/09/23	EUR	100 000	101 282	24	101	101 306
PTBCPIOM0057	Banco Comercial Português 0.75% 31/05/22	EUR	200 000	202 948	879	101	203 827
XS1931348152	Barclays Bank PLC Float 26/04/21	EUR	50 000	50 064	9	100	50 073
XS2019574354	Barclays Bank PLC Float 30/10/25	EUR	20 000	20 300	12	102	20 312
PTCGH1OE0014	Caixa Geral Depósitos 1% 27/01/22	EUR	100 000	101 364	926	101	102 290
FR0013446580	Carrefour Banque Float 12/09/23	EUR	100 000	100 455	5	100	100 460
XS1417876759	Citigroup Inc Float 24/05/21	EUR	100 000	100 304	31	100	100 335
DE000A19UNN9	Daimler Intl Finance Float 11/01/23	EUR	200 000	200 180	-	100	200 180
XS1222590488	EDP Finance BV 2% 22/04/25	EUR	100 000	108 166	1 386	108	109 552

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
XS1753030490	FCA Bank SPA Ireland Float 17/06/21	EUR	100 000	100 081	-	100	100 081
XS1564443759	Iberdrola Finanzas SAU Float 20/02/24	EUR	100 000	100 766	16	101	100 782
XS1412416486	National Australia Bank Float 19/04/21	EUR	200 000	200 314	26	100	200 340
XS2034171798	Toyota Motor Finance BV Float 26/07/21	EUR	100 000	100 276	35	100	100 311
PTTGUAOM0005	TAGUS 2009 - ENGY A1 12/05/25	EUR	62 302	63 703	41	102	63 744
PTTGCPOM0000	VERSE 5 SEN 0.85% 12/02/22	EUR	29 221	29 309	12	100	29 321

Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI

Em 31 de dezembro 2020 e 2019 a rubrica de Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI era explicada como se segue:

Banco	Moeda	2020	2019
Depósitos à Ordem			
Banco Comercial Português	EUR	198 004	700 732
Total		198 004	700 732

Acréscimos e Diferimentos

Em 2020 e 2019 a rubrica de Acréscimos e Diferimentos refere-se a juros decorridos dos títulos de dívida.

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicável aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nomeadamente as Normas Regulamentares nº7/2007-R, de 17 de maio de 2007, nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 e nº7/2010-R, de 4 de junho de 2010. Para as matérias não expressamente reguladas nos referidos normativos, são adotados os princípios de reconhecimento e de mensuração definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pelas União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2020 e são expressas em euros.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, respeitando o previsto na Norma Regulamentar nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 da ASF, da qual se destacam as seguintes regras:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.
2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.

3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.

4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

5. Os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões, devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

c) Contas a receber e a pagar

Os saldos e contas a receber e a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguado, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

d) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

e) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

f) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

g) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, sente este momento, em regra, o mesmo no qual ocorre o seu pagamento.

h) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o n.º11, artigo 88º do CIRC, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

O saldo da rubrica Outras entidades 2020 em 2019 é detalhado da seguinte forma:

	2020	2019
Estados e outros entes públicos	1 492	-
Devolução de Comissões de Fundos de Investimento	156	330
Total	1 648	330

O saldo da rubrica de Devolução de comissões dos Fundos de Investimento corresponde à provisão para a comissão de fundos de investimento, a receber no início do exercício seguinte.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores em 2020 e 2019 correspondem à provisão para comissão de depósito e provisão para comissão de gestão.

	2020	2019
Comissão de gestão	(10 665)	(10 861)
Comissão de depósito	(425)	(411)
Estado e outros entes públicos	-	(2 144)
Total	(11 090)	(13 416)

Em 2019, o saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ageas Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela sociedade gestora aos fundos de pensões.

Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade tributária (AT) confirmou que com efeito o imposto de selo é devido nestas circunstâncias.
O montante provisionado reflete a responsabilidade máxima a incorrer pelo fundo em resultado desta recente interpretação, tendo do ano de 2017 procedido à atualização do valor dos juros de mora à data do encerramento das contas.

A Sociedade Gestora decidiu acompanhar o procedimento do mercado, impugnando as liquidações da AT. Não tendo sido aceite pela AT as razões invocadas com o indeferimento da impugnação apresentada. Recorreu para o Centro de Arbitragem

Administrativa (CAAD). As decisões deste tribunal foram já conhecidas, relativas aos anos de 2011 a 2014 em Outubro de 2017. A decisão condenou a AT a:

i) Anulação do ato de liquidação do imposto de selo e respetivos juros;
ii) Julgar procedente o pedido de indemnização por garantia indevidamente prestada; e
iii) Condenar a AT no pagamento de todos os custos do processo.

Contudo, as decisões do CAAD têm recurso para o Tribunal Constitucional, o que efetivamente veio a ocorrer com o recurso da AT para o mais alto órgão da justiça portuguesa.

Em 8 de julho de 2020 o Supremo Tribunal Administrativo emitiu o acordo favorável à Ageas Pensões o que permitiu anular em 2020 a provisão constituída para este efeito, resultando num efeito positivo para o fundo de 2 144€.

Nota 6. Contribuições

As contribuições efetuadas pelos Participantes do Fundo de Pensões em 2020 e 2019 foram realizadas integralmente em numerário.

	2020	2019
Numerário	184 225	141 698
Transferências	59 398	101 656
Total	243 623	243 354

Nota 7. Benefícios

Em 2020 e 2019, foram pagos os seguintes benefícios:

	2020	2019
Capitais vencidos - Remições	(388 918)	(599 804)
Transferências	(39 672)	(9 483)
Total	(428 590)	(609 287)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisados como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	87 482	95 577
Títulos de dívida Pública	44 665	39 398
Outros títulos de dívida	9 222	19 263
Outras aplicações	-	3 970
Total	141 369	158 208

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	(5 030)	(3 941)
Títulos de dívida Pública	(6 999)	-
Outros títulos de dívida	(11 424)	-
Outras aplicações	-	(3 380)
Total	(23 453)	(7 321)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	1 508	13 596
Títulos de dívida Pública	18 214	30 192
Outros títulos de dívida	8 325	11 694
Total	28 047	55 482

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica corresponde às receitas provenientes da devolução de comissões dos Fundos de Investimento durante o exercício do ano, como se segue:

	2020	2019
Outras Receitas	19	2
Setor Público Estatal	1 492	0
Total	1 511	2

A rubrica Setor Público Estatal refere-se a um reembolso parcial do fundo de investimento imobiliário Maxirent.

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados, despesas com publicações e despesas com imóveis, como segue:

	2020	2019
Comissão de Gestão *(inclui imposto de selo)*	125 433	132 678
Comissão de Depósito	5 196	5 177
Depesas com publicações obrigatórias	101	319
Despesas com transacções de produtos derivados	-	3
Total	130 730	138 177

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira fixa calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão, fixa, calculada mensalmente.

Durante os exercícios de 2020 e 2019 os honorários de auditoria exigidos por lei ascenderam a €2 350 e €2 350. Estes honorários são pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de

crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações. Para medir a sensibilidade do preço das obrigações à variação da taxa de juro utilizamos a *duration*, como se segue no quadro abaixo:

	2020	**2019**
Duration	2,42	1,98

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.
Em 2020 e 2019 o fundo não estava exposto a moedas diferentes do Euro.

Lisboa, 30 de março de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto PPR Praemium S (o Fundo), gerido pela Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 9.149 milhares de euros e um total do Fundo de 9.138 milhares de euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 168 milhares de euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto PPR Praemium S em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Justo valor de instrumentos financeiros *Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2 e 3 anexas às demonstrações financeiras.* Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas, instrumentos de capital e unidades de participação, títulos de dívida pública e outros títulos de dívida, no montante de 8.939 milhares de euros, representam 98% do total do ativo do Fundo em 31 de dezembro de 2020, constituindo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão da Entidade Gestora. A valorização dos instrumentos financeiros envolve julgamento na determinação do seu justo valor, nomeadamente quanto à seleção dos preços/cotações divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços. Na ausência de cotação, a Entidade Gestora estima o justo valor utilizando informação fornecida pelas entidades gestoras/emitentes ou metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e técnicas de fluxos de caixa descontados. Neste contexto, alterações no processo de seleção dos preços/cotações adotado para a valorização dos instrumentos financeiros poderão originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos tiveram em consideração os potenciais impactos da pandemia Covid19 na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros, tendo incluído: • A verificação dos preços/cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros detidos pelo Fundo, selecionados em conformidade com os critérios definidos nas políticas e manuais internos; • A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos; e • Para instrumentos financeiros menos líquidos, a avaliação das metodologias e pressupostos utilizados nos modelos de valorização interna adotados. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente ao justo valor e respetivas técnicas de valorização dos instrumentos financeiros constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela ASF;

b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Fundo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se

concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez para o exercício de 2018, através da aceitação pela Entidade Gestora da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 18 de novembro de 2018, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu com a aprovação da proposta de prestação de serviços profissionais, datada de 2 de dezembro de 2020, para o exercício de 2020.

b) O órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora nesta mesma data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.

e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, com vista à emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos de reporte prudencial relativos a 31 de dezembro de 2020, incluindo informação financeira e estatística, em cumprimento dos requisitos previstos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio e n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, da ASF.

30 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.